



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.050 de 22 de julho de 2021.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO RUA
RAYMUNDO APROPRIANO GONÇALVES”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se Rua Raymundo Apropriano Gonçalves, a rua 2, do Loteamento Dermival Péricles Homem e Rua 2 do loteamento Francisco Teixeira Alves, iniciando na interseção da Rua Expedito de Lana, compreende e terminando na interseção com a Rua 1 do loteamento Francisco Teixeira Alves, código de logradouro 25.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 22 de julho de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo